



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS

ATO Nº 243 - CCCFSd PM/BM-2023

RESULTADO DE RECURSO DE CANDIDATO AO CERTAME

As Comissões Coordenadoras do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando das competências que lhes foram atribuídas, mediante a PORTARIA CONJUNTA PM/CBM Nº GCG/0001/2023-GC, de 11/07/2023, publicada no D.O.E. N.º 17.899, de 13/07/2023 e tendo em vista do Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, publicado no D.O.E. N.º 17.910, de 28/07/2023, RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** o PARECER Nº 135, expedido pela Comissão de Exame de Aptidão Física certame, requerido pelo Candidato ao Curso de Formação de Soldados – CFSd-PM/BM-2023 BORYS RUFO CORREA DE OLIVEIRA.

**“RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA 4ª ETAPA (GRUPOS 07, 08 E 09)
ATO Nº 206-CCCFSd PM/BM-2023**

CANDIDATO: BORYS RUFO CORREA DE OLIVEIRA

CPF: 110.016.114-70

RG:

FICHA:

INSCRIÇÃO: 23120109466

PARECER N.º 135

Em atendimento ao recurso administrativo impetrado pelo candidato BORYS RUFO CORREA DE OLIVEIRA, onde o mesmo argumenta que por milésimo de segundos foi considerado inapto na prova de 100 metros rasos, diante disto solicita que possa retornar ao certame. Diante dos argumentos apresentados esta comissão chegou a seguinte conclusão e conseqüente parecer:

Conforme estabelecido no item 14.5.3., que versa sobre a CORRIDA RASA – MASCULINO e FEMININO – PM e BM, do Edital do CFSd/2023, diz no seu item 14.5.3.1. Para essa prova são condições gerais de execução:

a) O(a) candidato(a) deverá partir da posição de pé ou da partida baixa, com o pé da frente ficando o mais próximo possível da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que será parado assim que o candidato cruze a faixa de chegada. Será permitida apenas uma tentativa para completar a prova. Porém, caso o candidato queime a largada, será permitida outra, devendo esta ser a segunda e última. O resultado do teste será o tempo de percurso dos 100 metros com precisão de centésimo de segundo;



Assinado com senha por [CPM31008] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 06/12/2024 - 11:06hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 06/12/2024 - 11:24hs.
Documento Nº: 6578283.52956530-8809 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6578283.52956530-8809>



CPM0FN202491996A

O(a) candidato(a) será eliminado, nos seguintes casos:

- Queimar a largada mais de uma vez;
- Sair da raia determinada pela comissão examinadora, durante a realização do exercício;
- Não completar a distância de 100m ou completá-la acima do tempo máximo permitido.

Salientamos ainda que a segunda tentativa já é prevista no próprio Edital item 14.4.1, sendo o Requerente considerado INAPTOS nas duas tentativas.

Salientamos ainda que a Candidata já foi submetida a uma segunda tentativa, não atingido o tempo previsto no Edital do Certame, além disso, todos os candidatos são avaliados por dois professores, prevalecendo sempre o melhor tempo, sendo que nas duas tentativas o tempo foi superior ao estabelecido na regra do concurso:

Diante do exposto, somos pelo INDEFERIMENTO do pleito.

Quartel do Centro de Educação em João Pessoa-PB, 25 de novembro de 2024

**JUCEILTON SOARES DE OLIVEIRA – TC PM
PRESIDENTE PM ”**

2. PUBLIQUE-SE o presente Ato, disponibilizando-o nos sites correspondentes, nos endereços eletrônicos da Polícia Militar www.pm.pb.gov.br e Corpo de Bombeiros Militar <https://bombeiros.pb.gov.br/>

Cabedelo-PB, 05 de dezembro de 2024

**JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel PM
Coordenador-Geral PMPB**

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – Cel BM
Coordenador-Geral CBMPB**

